

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º967

DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no SEI-210036/000283/2022, no Decreto nº 42.002, de 21 de agosto de 2009, e no Ofício Circular SEPLAG/GABSEC SEI N° 1/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão de Documentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com a finalidade prevista no Decreto nº 42.002, de 21 de agosto de 2009, que passa a ser integrada pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas funções:

ALINE HOTT QUINTANILHA, ID 5130304-3 – Arquivista;

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO, ID 1912807-0 – Representante do Protocolo Geral;

MARIA VERLAINE FERREIRA NUNES, ID 5007257-9 – Representante e Ponto Focal do SEI/SEAP;

CARLOS JOSÉ MACIEL DA SILVA, ID 501769-7 – Representante da Superintendência de Administração e Finanças da Subsecretaria de Gestão Administrativa;

VITOR LUIS DE CASTRO SILVA, ID 1979325-1 – Representante da Superintendência de Execução Penal da Subsecretaria de Gestão Operacional;

DANIELLE TUFANI ALONSO ID 4266611-2 – Representante da Assessoria Jurídica;

RICARDO MOTTA BASTOS, ID 4382413-7 – Representante da Corregedoria Geral;

DIEGO VIEIRA DA COSTA, ID 4321036-8 – Representante do Protocolo da Corregedoria Geral;

LUIZ FELIPE CABRAL DA FONSECA, ID 50100890/1 – Representante da Superintendência de Tratamento Penitenciário da Subsecretaria de Gestão de Reintegração Social;

CARLA SIBILIO DO NASCIMENTO DE BARROS, ID 5012516-8 – Representante da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário.

Art. 2º - A Presidente da Comissão de Gestão de Documentos da SEAP, em seus impedimentos eventuais e legais, será substituída pelo servidor MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO, ID 1912807-0;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 946, de 12/08/2022, publicada no DOERJ de 16/08/2022.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária